



DIVISÃO DE CONTRATOS DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA
COORDENADORIA DE CONVENIOS E CONTRATOS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - DLC - PROAD
PRO REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - REITORIA
REITORIA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

MODELO DE TERMO ADITIVO – ALTERAÇÃO QUANTITATIVA

TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 27/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE E A SACL - SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE, com sede na Rua Dom José Thomaz, 194 - São José, Aracaju - SE, CEP 49015-090, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.728.444/0001-00, neste ato representado pela Reitora **Ruth Sales Gama de Andrade**, nomeada pelo Decreto Ministerial de 29 de setembro de 2022, publicado no DOU de 30 de setembro de 2022 e Resolução nº 156/2022/CS/IFS, matrícula funcional 1178269, doravante denominada CONTRATANTE, e a **SACL - SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.207.888/0001-78, sediado(a) na Avenida Marginal, nº 815, Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP: 49.100-000 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por **Antonio Vasco Pereira Filho**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no processo administrativo IFS nº 23060.001453/2023-49, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato 27/2023**, que tem como objeto a contratação de serviços continuados de vigilância armada, diurna e noturna, de forma contínua, para atender às demandas dos campi do IFS, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do edital, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto:

1.1.1. **SUPRIMIR 11,23% do valor inicial atualizado do contrato, o que equivale a -R\$ 240.075,36 (menos duzentos e quarenta mil setenta e cinco reais e trinta e seis centavos)**, sendo: 01 (um) posto diurno no campus Itabaiana, a partir de 22/06/2025; e 01 (um) posto diurno no campus Socorro, a partir de 03/06/2025. Fundamentação legal: Art. 65, inciso I, alínea “b”, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993.

1.2. O valor mensal da contratação passará a ser de **R\$ 158.105,24 (cento e cinquenta e oito mil cento e cinco reais e vinte e quatro centavos)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 1.897.262,88 (um milhão, oitocentos e noventa e sete mil duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos)**, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor mensal unitário estimado (R\$)	Valor anual unitário estimado (R\$)	Valor anual total estimado (R\$)	Setor Beneficiado

11	Contratação de empresa para a prestação de serviços de vigilância armada nas dependências do Instituto Federal de Sergipe, nas seguintes condições: Posto de vigilância armada – 12 horas DIURNAS, de segunda a domingo, incluindo feriados, em turnos de 12 horas x 36 horas	Posto	1	R\$ 9.961,26	R\$ 119.535,12	R\$ 119.535,12	Campus Itabaiana
12	Contratação de empresa para a prestação de serviços de vigilância armada nas dependências do Instituto Federal de Sergipe, nas seguintes condições: Posto de vigilância armada – 12 horas NOTURNAS, de segunda a turnos de 12 horas x 36 horas.	Posto	2	R\$ 12.279,34	R\$ 147.352,08	R\$ 294.704,16	Campus Itabaiana
13	Contratação de empresa para a prestação de serviços de vigilância armada nas dependências do Instituto Federal de Sergipe, nas seguintes condições: Posto de vigilância armada – 12 horas DIURNAS, de segunda a domingo, incluindo feriados, em turnos de 12 horas x 36 horas.	Posto	1	R\$ 10.045,02	R\$ 120.540,24	R\$ 120.540,24	Campus Socorro

14	Contratação de empresa para a prestação de serviços de vigilância armada nas dependências do Instituto Federal de Sergipe, nas seguintes condições: Posto de vigilância armada – 12 horas NOTURNAS, de segunda a domingo, incluindo feriados, em turnos de 12 horas x 36 horas.	Posto	2	R\$ 12.361,22	R\$ 148.334,64	R\$ 296.669,28	Campus Socorro
15	Contratação de empresa para a prestação de serviços de vigilância armada nas dependências do Instituto Federal de Sergipe, nas seguintes condições: Posto de vigilância armada – 12 horas DIURNAS, de segunda a domingo, incluindo feriados, em turnos de 12 horas x 36 horas.	Posto	2	R\$ 9.944,14	R\$ 119.329,68	R\$ 238.659,36	Campus Lagarto
16	Contratação de empresa para a prestação de serviços de vigilância armada nas dependências do Instituto Federal de Sergipe, nas seguintes condições: Posto de vigilância armada – 12 horas NOTURNAS, de segunda a domingo, incluindo feriados, em turnos de 12 horas x 36 horas.	Posto	2	R\$ 12.260,32	R\$ 147.123,84	R\$ 294.247,68	Campus Lagarto

17	Contratação de empresa para a prestação de serviços de vigilância armada nas dependências do Instituto Federal de Sergipe, nas seguintes condições: Posto de vigilância armada – 12 horas DIURNAS, de segunda a domingo, incluindo feriados, em turnos de 12 horas x 36horas.	Posto	2	R\$ 9.944,14	R\$ 119.329,68	R\$ 238.659,36	Campus Glória
18	Contratação de empresa para a prestação de serviços de vigilância armada nas dependências do Instituto Federal de Sergipe, nas seguintes condições: Posto de vigilância armada – 12 horas NOTURNAS, de segunda a domingo, incluindo feriados, em turnos de 12 horas x 36horas.	Posto	2	R\$ 12.260,32	R\$ 147.123,84	R\$ 294.247,68	Campus Glória
VALOR MENSAL DA CONTRATAÇÃO ATUALIZADO		R\$ 158.105,24		VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO ATUALIZADO		R\$ 1.897.262,88	

1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes deste termo para os exercícios envolvidos estão descritas, conforme tabela abaixo:

Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade atualizada	Valor mensal unitário (R\$)	Valor mensal total atualizado (R\$)	Valor mensal total anterior a este TA (R\$)	Diferença mensal	Data de referência para a supressão	Decréscimo para exercício 2025 (Vigência: 03/10/2025)
11 (Itabaiana)	Posto	1	R\$ 9.961,26	R\$ 9.961,26	R\$ 19.922,52	-R\$ 9.961,26	22/06/2025	-R\$ 33.868,28
13 (Socorro)	Posto	1	R\$ 10.045,02	R\$ 10.045,02	R\$ 20.090,04	-R\$ 10.045,02	03/06/2025	-R\$ 40.514,91

Classificação programática:

UASG emissora	UASG beneficiada	Unidade/Campus	Nota de empenho	Natureza da despesa	Data	Valor (R\$)
---------------	------------------	----------------	-----------------	---------------------	------	-------------

158134	152430	Itabaiana				
	154680	Socorro				

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

3.1. A garantia apresentada será mantida, em virtude da não majoração dos valores do contrato.

4. **CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. **CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Aracaju, junho de 2025.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Ruth Sales Gama de Andrade
Reitora

SACEL - SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI

Antonio Vasco Pereira Filho
Representante da empresa

Testemunha

Testemunha



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE RODRIGUES GOMES SOUTO, Chefe(a)**, em 17/06/2025, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO VASCO PEREIRA FILHO, Usuário Externo**, em 17/06/2025, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RUTH SALES GAMA DE ANDRADE, Reitor(a)**, em 18/06/2025, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAM SANTOS BARRETO, Coordenador(a)**, em 18/06/2025, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0721454** e o código CRC **6B5DDE32**.